LEI Nº. 701/2016

"DECLARA DOMINIO PÚBLICO DE RUAS DO MUNICÍPIO E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURAS NAS ABAIXO MENCIONADAS RUAS"

O Sr. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas como de domínio público as Ruas Vérita Cantuária da Silva e Antônio Claret da Rosa e autorizado o Executivo Municipal a realizar obras de infraestrutura nas supramencionadas ruas, considerando a relevância do investimento na área urbana, em face às prerrogativas legais de incumbência do Município.

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, de número 02.09.01 15 451 0009 1.004 4 4 90 51, já contida no Orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 29 de setembro de 2016.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal